

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2008:** *Aos dezoito dias do mês de Novembro do ano dois mil e oito, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo da Silva.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Chefe de Secção Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m, não se encontrando presente a Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, a qual se encontrava em representação da Autarquia, no Instituto da Segurança Social, em Aveiro, para a cerimónia de entrega de despachos de atribuição de subsídios no âmbito da medida MASES, que contempla Associações do Concelho.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira para dizer que na ligação do hospital a La Salette, no Calvário, existe um buraco na via, que deverá ser arranjado o mais rápido possível. Que não sabe como a equipa SOS Cidade está a operar, mas que estas situações deveriam ser prontamente resolvidas, dado o perigo que representam para os municípios. O Senhor Presidente disse que iria mandar arranjar. Seguidamente o mesmo Vereador questionou sobre as candidaturas ao QREN, qual o ponto da situação, nomeadamente quanto aos Centros Escolares, ao que o Vereador Dr. Albino Martins informou que o de Azagães se encontra em andamento, prevendo-se a sua abertura para o próximo ano lectivo., o do Curval está aprovado e vai ser adjudicada a construção e, dos restantes, dois estão em fase de conclusão dos projectos de execução e os outros dois em fase de estudo prévio. Continuando o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou também sobre o ponto de situação do Plano de Urbanização da Cidade, se formalmente já existe alguma aprovação, ao que o Vereador Dr. Ricardo Tavares respondeu que ainda não foi recebida qualquer resposta da CCRN, relativamente à conferência de serviços, de modo a que se passe à discussão pública do mesmo. Que existe um meio para forçar a CCDRN, nomeadamente através de uma acção judicial, no entanto, em termos institucionais esta medida não será a mais correcta, pois pode prejudicar a*

relacionamento entre as entidades. Disse ainda que face a esta demora tem receio que o PU da Zona Industrial de Loureiro, não seja aprovado dentro do prazo. Seguidamente o Senhor Presidente disse que se o Plano não ferir e Lei, a Câmara e a Assembleia Municipal podem decidir, uma vez que o parecer da CCDRN não é vinculativo. Novamente no uso da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou o Senhor Presidente relativamente à admissão de pessoal, nomeadamente a uma informação que havia sido entregue, ao que o Senhor Presidente referiu que se trata de mão-de-obra que não existe na Câmara, existindo já os equipamentos onde os mesmos serão integrados. Ainda sobre pessoal o mesmo Vereador questionou sobre quais os critérios que são utilizados na afectação de pessoal às Juntas de Freguesia ao que o Senhor Presidente que é através da atribuição de verbas para funcionamento às Juntas de Freguesia (critério idêntico ao FEF). Seguidamente o Vereador Dr. Manuel Alberto entregou ao Senhor Presidenta um abaixo-assinado de comerciantes de Carregosa, relacionado com o trânsito na Rua D. Manuel II, daquela freguesia. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias quatro e dezassete do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== **APROVAÇÃO DA ACTA:** O Senhor Presidente colocou à votação a acta número 94, a qual foi aprovada por unanimidade. =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL “O PEQUENO CONDE”- REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE 21 DE OUTUBRO DE 2008:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: - Na reunião do Executivo, de 21 de Outubro de 2008, foi aprovada minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar com a Associação de Solidariedade Social “O Pequeno Conde”, com vista a prestar apoio na distribuição das refeições escolares aos alunos das Escolas EBI; - Já não se mantêm os fundamentos e pressupostos que presidiram à aprovação da mesma, proponho: A revogação da citada deliberação, nos termos e fundamentos expostos e posteriormente se comunique a quem represente ainda a Associação de Solidariedade Social “O Pequeno Conde”. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade

aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACCÃO SOCIAL ESCOLAR- APOIOS EXTRAORDINÁRIOS:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Dando seguimento à deliberação de Câmara de 09 de Setembro e à de 21 de Outubro que a complementou, atentos os pontos 2, 3 e 4 da proposta aprovada nesta última, apresenta-se para aprovação a listagem de apoios extraordinários resultantes quer da reavaliação feita aos casos que o solicitaram quer da inclusão de situações não candidatas no devido tempo e agora avalizadas pelas escolas. Esta nova listagem comporta um acréscimo de custos para os quais importa cabimentar mais as seguintes verbas: - Livros 2008 (Prestação única) – € 4.420 (quatro mil quatrocentos e vinte euros); - Refeições 2008 – € 7.575 (sete mil quinhentos e setenta e cinco euros); - Refeições 2009 – € 12.625 (doze mil seiscientos e vinte e cinco euros)”. O Senhor Presidente deu a palavra ao Vereador Dr. Albino Martins o qual mostrou o seu desagrado relativamente à notícia saída no jornal “A Voz de Azeméis”, que apenas faz eco de uma das partes, não ouvindo a sua versão transmitida na sessão pública de Câmara. Disse que a sua posição fora sempre a mesma ao contrário do que afirma a oposição a que o jornal dá voz e que essa posição pode ser comprovada pela acta da reunião de 9 de Setembro. A esse respeito frisou mais uma vez que a intenção da deliberação da deliberação de 9 de Setembro foi contemplar neste ano apenas as candidaturas apresentadas em tempo oportuno, acrescentando excepcionalmente todas as situações de evidente carência que as escolas justificassem e que a averiguação dos nossos técnicos confirmasse. No uso da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que o Vereador Dr. Albino Martins tinha sido intransigente ao escrever aos munícipes que este ano não iria haver mais atribuições e que sobre esta matéria tinham feito o trabalho, já que alertaram e que por isso hoje tinham aqui uma proposta para melhoria de algumas famílias. O Vereador Dr. Albino Martins acrescentou ainda que a contemplar já este ano todos os escalões 1 e 2 declarados pela Segurança Social, isso representaria um acréscimo de mais de 100.000 euros não orçamentados, acima inclusive dos já aprovados, mais os apoios extraordinários propostos nesta reunião. Disse ainda que, se os munícipes fossem contemplados com base nas declarações da Segurança Social apresentadas, que se referiam aos rendimentos de 2006, teríamos muitas injustiças, como algumas que detectámos, nomeadamente a de empresários com o escalão 1 que são donos de grandes vivendas e exibem carros topo de gama. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi a mesma aprovada por unanimidade. =====

===== **MARIANA MÓ CALISTO E RODRIGO COSTA ROCHA – PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE REFEIÇÃO:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando a informação da técnica superior de serviço social, proponho: ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 5 – A/2002 de 11 de Janeiro, que os menores Mariana Mó Calisto e Rodrigo Costa Rocha, os quais frequentam o Jardim de Infância

de Fonte Joana, sejam isentos do pagamento da refeição, a partir do corrente mês.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ANDRÉ TIAGO ARAÚJO PEREIRA DOS SANTOS ROCHA – APOIO ECONÓMICO PARA FREQUÊNCIA DE ATL:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando a informação da técnica superior de serviço social, e a não assunção por parte da instituição de acolhimento – “O Pinheirinho” – dos encargos financeiros da frequência do ATL pelos carenciados, proponho: ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro artigo 64º n.º 1 alínea l) com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 5 - A/2002 de 11 de Janeiro, o pagamento do ATL ao menor André Tiago Araújo Pereira dos Santos Rocha no valor total mensal de € 34 (trinta e quatro euros)”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MARA GRACINDA SANTOS CORREIA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios no domínio dos transportes (art. 13º, n.º 1, alínea d) e art. 19º, n.º 3 alínea a) da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro) e da educação (art. 13º n.º 1 alínea d) e art. 19º n.º 1 alínea a), n.º 3 alíneas b), d) e e) do mesmo diploma); - As competências previstas no Decreto-Lei n.º 299/84 de 05 de Setembro, em matéria de organização, controlo e concessão de transportes escolares, bem como as regras estabelecidas na Lei n.º 13/2006 de 17 de Abril; - Que a aluna Mara Gracinda Santos Correia, residente na Rua das Terças nº 731, em Macieira de Sarnes devido à inexistência do seu curso no nosso concelho e no concelho vizinho se viu obrigada a manter a sua matrícula no Colégio Liceal de Santa Maria de Lamas, não possuindo transporte compatível para a frequência da componente lectiva; - Que feitas as contas se constata que o seu passe escolar importaria em € 195 (cento e noventa e cinco euros) /mensais, ficando ao encargo do município € 97,5 (noventa e sete euros e cinquenta cêntimos) /mensais, propõe-se: - A atribuição de um subsídio mensal de € 80 (oitenta euros) com início em Setembro de 2008 e término em Junho de 2009, de modo a que o pai e encarregado de educação possa assegurar os transportes da aluna em viatura própria”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **ACORDO DE EXTENSÃO ÀS CÂMARAS MUNICIPAIS DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A GAMP (GRANDE ÁREA METROPOLITANA DO PORTO) E O SECRETARIADO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – MINUTA:** Da Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A missão do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.,

de assegurar o planeamento, execução e coordenação das políticas nacionais destinadas a promover os direitos das pessoas com deficiência; - Que em 24 de Maio de 2007, foi entre a Grande Área Metropolitana do Porto e o Secretariado Nacional para a reabilitação e integração das pessoas com deficiência celebrado Protocolo de cooperação, com vista à criação de SIM-PD – Serviço de Informação e Mediação para Pessoas com Deficiência; - As atribuições dos Municípios, na informação e defesa dos direitos dos cidadãos e na prestação de serviços a estratos sociais dependentes, em parceria com as entidades competentes da Administração Central, consignadas designadamente no n.º 1, alínea h) do art. 13º, art. 23º da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro e no n.º 2, alínea h) e n.º 4 alíneas a) e c) do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. - Que o Município de Oliveira de Azeméis, comungando dos princípios inerentes à celebração do referido Protocolo, pretende dar resposta às necessidades de autonomia das pessoas com deficiência, no desenvolvimento de mecanismos de informação e sensibilização para as deficiências e criação de uma rede nacional de proximidade; - Que os SIM-PD (Serviços de Informação e Mediação para Pessoas com Deficiência) têm como objectivo prestar às pessoas com deficiência, uma informação global e integrada dos direitos, benefícios e recursos existentes, apoiando-os na procura de uma solução, proponho que a Câmara Municipal delibere: - Aprovar a minuta de acordo de extensão, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Grande Área Metropolitana do Porto, para implementação e desenvolvimento da extensão do SIM-PD Metropolitano ao Município; - Remetê-lo à Assembleia Municipal, para efeitos do determinado na alínea m) n.º 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO CARACAS À ASSOCIAÇÃO CENOGRÁFICA DO PINHEIRO DA BEMPOSTA:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o disposto no art.º 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cine Teatro Caracas e considerando: - Os fins artísticos, educacionais e de lazer das diversas iniciativas; - A importância que estes eventos representam quer para as instituições que os promovem, quer para as crianças, jovens e adultos que neles se envolvem; - O interesse e a receptividade de cada iniciativa para os públicos que a elas assistem; - O interesse municipal das várias realizações na promoção e animação cultural, proponho: A cedência do Cine Teatro Caracas, com isenção de taxa de locação, à Associação Cenográfica do Pinheiro da Bemposta – Desafio D’Arte, para um espectáculo de variedades no dia 26 de Dezembro 2008”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **PROPOSTA DE PROGRAMA DE OCUPAÇÃO COMO ÁREA DE EQUIPAMENTO NA AVENIDA D. MARIA – OLIVEIRA DE AZEMÉIS:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis, pretende construir o novo quartel em terreno localizado em área de equipamento face ao PDM em vigor; 2. Para esta área de equipamento os elementos complementares do plano não lhe associam qualquer uso preferencial; 3. A implantação do quartel é possível desde que seja aprovado programa de ocupação nesse sentido, de acordo com as disposições dos artigos 12º e 13º do regulamento do PDM; 4. De acordo com as definições constantes no art.º 5º, o quartel de bombeiros inclui-se no tipo de equipamentos de carácter social, proponho: Que seja aprovado o programa de ocupação para instalação do quartel de bombeiros na área de equipamento definida no PDM ao lado da Avenida Dona Maria I, junto da rotunda da Repsol. Que ao abrigo dos artigos 12º e 13º do Regulamento do PDM, conjugado com a alínea d) do nº 7 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e posteriores alterações, seja aprovada esta proposta de ocupação para esta área de equipamento”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, ou seja, aprovar o programa de ocupação para instalação do quartel de bombeiros na área de equipamento definida no PDM ao lado da Avenida Dona Maria I, junto da rotunda da Repsol. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “ANTUÃ”:** Da Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços datado de 21 de Maio de 2004, com as alterações introduzidas e publicadas em Boletim Municipal nº 42 de 30/05/2008, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a um pedido de renovação e de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Antuã” sito no lugar do Fundo, freguesia de Madail, o qual tem como actividade principal Café Marisqueira, para a prática do horário das 07.00H até às 02.00H para todos os dias da semana, sábados e domingos. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido. =====

===== **PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS NA ÉPOCA NATALÍCIA 2008/2009:** Da Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1. A época natalícia é um período de extrema importância para o comércio tradicional; 2. O Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços datado de 21 de Maio de 2004, no art.º 13.º, n.º 5 conjugado com o art.º 15, n.º 2, permite que nesse período sejam alargados os limites fixados no art.º 8.º, proponho que se submeta à Câmara Municipal autorização do prolongamento do horário de funcionamento do comércio tradicional de Oliveira de Azeméis, após consulta às entidades competentes, para os Grupos I e II: Novembro/2008 – dia 19 a dia 30 até às 23H; Dezembro/2008 dia 01 a dia 23 até às 23H; Dezembro/2008 – dia 26 a dia 31 até às 23H; Janeiro/2009 – dia 02 a dia 07 até às 23H”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE UMA LICENÇA DE TÁXI, PARA A FREGUESIA DE S. ROQUE:** Da Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - O pedido da Junta de Freguesia de S. Roque, no sentido de ser reforçado o serviço de táxi, uma vez que o existente não cumpre as necessidades da população daquela freguesia; - O contingente para a freguesia de S. Roque é de duas viaturas, estando actualmente atribuída uma licença; - o estabelecido no art.º 13º, no n.º 1 do Regulamento do transporte público em veículos automóveis ligeiros de passageiros – transporte em táxi, publicado em 24/03/2003, II Série – n.º 70, apêndice n.º 46, prevê que o concurso público é aberto por deliberação da Câmara Municipal da qual constará também a aprovação do programa de concurso, proponho que a Câmara Municipal delibere: 1- Abrir concurso para atribuição de uma licença de táxi em regime de estacionamento fixo para a freguesia de S. Roque, em local a delimitar e sinalizar oportunamente; 2- Aprovar o programa de concurso anexo à presente proposta, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; 3- Designar o júri do concurso, cuja constituição é a seguinte: - Fátima Silva, Dra., que presidirá; - Luís Manuel Lopes Fernandes – Vogal efectivo; - Armando Miguel Freitas Alves – Vogal efectivo; - José Manuel da Costa Figueiredo Faria, Dr. – Vogal suplente; - Anabela Conceição Ferreira – Vogal suplente; - Ana Maria Fortes Sarrico Santos – Vogal suplente; Os vogais suplentes substituirão pela mesma ordem, os vogais efectivos. 4 Delegar no júri, tal como prevê o art.º 27, do n.º 1 do Regulamento Municipal acima referido, a competência para a realização da audiência prévia”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **SIMÕES & BESSA, LDA. – DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA POR SERVIÇO COBRADO E NÃO EFECTUADO:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com a nossa Informação Interna I/36676/2008, dado que não foram realizados os serviços requeridos e pagos pela firma Simões & Bessa, Lda. através do requerimento E/10285/2008, solicita-se a devolução das importâncias entretanto dispendidas pela mesma no valor de € 38,32 (trinta e oito euros e trinta e dois cêntimos)”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **VISTORIAS HIGIO-SANITÁRIAS E DEVOLUÇÃO DE VERBAS:** Da Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Foram solicitados vários pareceres a entidades externas, nomeadamente ASAE; ANMP e Direcção Geral de Veterinária, sobre a obrigatoriedade ou não de realização de vistorias higio-sanitárias, e dos quais houve opiniões divergentes, conforme pareceres, (folhas 7 a 14), sendo estes pareceres facultativos e não vinculativos. - Para o efeito, e por forma a esclarecer as divergências, foi emitido o parecer jurídico n.º 340/08, (folha 3), que veio reforçar o parecer n.º 227/08, (folhas 4 a 6), no qual, nos 5 pontos da conclusão, que a seguir se transcrevem, mencionam o seguinte: “1) No transporte dos géneros alimentícios em geral e da carne, peixe e pão em especial, não é necessária vistoria higio-sanitária; 2) Será sempre necessário vistoria higio-sanitária nas unidades móveis de venda de pão e produtos afins (venda ambulante); 3) A prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter esporádico e ou ocasional, devidamente remunerado e anunciado junto ao público, independentemente de ser prestada em instalações amovíveis ou pré-fabricadas, fica sujeita a um regime extraordinário de autorização (art.º 19º n.º 1 do DL n.º 234/2007, de 19 de Junho); 4) Deverão ser devolvidas as taxas de vistoria indevidamente pagas, desde que reclamadas pelos interessados dentro do prazo do recurso contencioso; 5) Nos casos em que os municípios solicitam a vistoria para exercer a actividade noutros municípios, deve a mesma ser feita e cobrada a prestação desse serviço”; -A munícipe Teresa Oliveira Lopes, solicitou a respectiva vistoria para a venda de frutas e legumes, tendo-lhe sido emitido o competente certificado, e em 12/06/2008 veio reclamar a devolução do valor pago € 52,79 (cinquenta e dois euros e setenta e nove cêntimos), uma vez que já não é necessário proceder às vistorias, conforme os pareceres jurídico, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. - Os municípios no mapa em anexo (folha 2), documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, solicitaram a competente vistoria, tendo pago a respectiva taxa, aquando do pedido, só que a mesma não foi efectuada, uma vez que a mesma não era necessário, de acordo com os referidos pareceres. - Pelo exposto, submete-se a presente proposta à Câmara Municipal para decisão da respectiva devolução ou não das taxas cobradas, ao municípios mencionados, anteriormente, bem como conhecimento de que as vistorias higio-sanitárias, apenas serão realizadas nos termos do ponto

2 e 5 do parecer jurídico”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade que se procedesse à devolução das taxas cobradas, aos munícipes constantes da relação que se dá aqui como transcrita, ficando arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =

===== **DONATIVOS AO ABRIGO DA LEI DO MECENATO PARA O CONCURSO “CANÇÃO DE NATAL”:** Pela Senhora Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “O concurso “Canção de Natal” é uma iniciativa do Município de Oliveira de Azeméis através da Divisão de Acção Social que tem como objectivos fomentar nos idosos o sentimento de valorização pessoal, incentivar o gosto pela escrita e também pela música e proporcionar o convívio entre os mais velhos. Para os efeitos do disposto no art.º 1.º, n.º 2 do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99 de 16 de Março e pela nova redacção dada pela Lei n.º 26/04 de 08 de Julho, proponho que o Município de Oliveira de Azeméis aceite de entidades públicas ou privadas, os donativos em dinheiro como contribuição para os custos do referido concurso, nomeadamente os seus prémios”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DEVOLUÇÃO DE VERBA À ESCOLA SECUNDÁRIA SOARES BASTO:** Pelo Senhor Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: Em Março de 2007, a Escola Secundária Soares de Basto solicitou o aluguer de um transporte municipal, tendo sido emitida a guia de receita n.º 7702/07 no valor de € 180 (cento e oitenta euros); - Posteriormente e quando a Escola veio proceder ao pagamento, verificou-se que, por lapso, o valor constante da mesma guia não seria de € 180 (cento e oitenta euros) mas sim de € 120 (cento e vinte euros), pelo que se torna necessário proceder à devolução àquela entidade do valor de € 60 (sessenta euros), proponho: Seja autorizada a devolução do valor de € 60 (sessenta euros) à Escola secundária Soares de Basto”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DEVOLUÇÃO DE TAXA DE EXUMAÇÃO DA SEPULTURA N.º 180 DO TALHÃO 7 DO CEMITÉRIO:** Pela Senhora Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - O munícipe Carlos Manuel Amaral Simões foi notificado para efectuar o pagamento da taxa de € 68,61 (sessenta e oito euros e sessenta e um cêntimos), por cada ossada existente na sepultura temporária n.º 180 do talhão 7, referente ao pedido de trasladação das mesmas para a sepultura perpétua n.º 72 do talhão 2, esta última atribuída através de concurso no ano de 2007. - Esse pedido foi efectuado em cumprimento do estipulado no ponto 3.4 do programa do concurso, e que lhe foram aplicadas as taxas em vigor sobre a exumação, por cada ossada, incluindo limpeza, e que só se poderia verificar se os corpos estavam em condições de trasladar ou não, no respectivo local, ou seja, com a abertura da sepultura – Este reclamou que lhe deveria ser devolvida uma taxa de 68.61€, uma vez que os serviços só verificaram o estado de decomposição do corpo que estava por cima, logo, foi

cobrado um serviço que não foi efectuado (reclamação em anexo - E/29049/2008). - Conforme informação dos serviços do cemitério, estes referiram que os corpos não estavam em condições de trasladar, uma vez que o corpo de cima ainda não estava devidamente decomposto, pelo que, o município, nos termos da lei, só poderá, solicitar nova transladação, após dois anos, devendo nessa altura efectuar o pagamento de nova taxa de exumação, bem como, e caso os corpos sejam trasladados, pagar mais uma taxa de exumação, referente ao outro corpo, e a taxa de transladação. Por tudo exposto, e uma vez que lhe foi cobrado um serviço que não foi executado, proponho a devolução, de € 68,61 (sessenta e oito euros e sessenta e um cêntimos) referente a taxa de exumação, uma vez que, este aquando do novo pedido de transladação (após dois anos), terá de efectuar o pagamento das taxas em vigor, conforme mencionado”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PATRIMÓNIO** =====

===== **DENÚNCIA DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em 3 de Fevereiro de 1989, foi celebrado contrato de arrendamento das salas identificadas pelas letras “C” e “E”; e em 3 de Abril de 1992, da sala identificada pela letra “D”, todas no primeiro andar, do prédio sito na Rua Dr. António Luís Gomes, n.º 47, em Oliveira de Azeméis, pertencente ao Senhor Jorge Pinto Serzino e esposa Hermínia da Conceição Soares, destinadas a instalação de serviços de apoio a deficientes; - Em 19 de Fevereiro de 2008 e 28 de Fevereiro de 2005, respectivamente foram celebrados contratos de arrendamento com a “Imocunhas - Imobiliária, Lda.”, a) da Loja n.º 21, no Piso 2, Edifício Rainha, em Oliveira de Azeméis, espaço destinado à actividade do Município e da EDVENERGIA, proponho: - A denuncia do contrato de arrendamento celebrado com Jorge Pinto Serzino, com efeitos a 31 de Dezembro de 2008; - A denuncia dos contratos de arrendamento celebrados com a “Imocunhas - Imobiliária, Lda.”, com efeitos a 31 de Dezembro de 2008 (Loja n.º21, no Piso 2) respectivamente, mediante comunicação aos proprietários, por carta registada com aviso de recepção”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL”- AUTO DE TRABALHOS N.º 3 TC:** Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “Edimarco – Construções, Lda.”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 3 TC, no valor de € 36.634,96 (trinta e seis mil seiscientos e trinta e quatro euros e noventa e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e

votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DE AZAGÃES - CARREGOSA”- AUTO DE TRABALHOS N.º 14 TC:** Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “CONDOP- Construção e Obras Públicas, S.A.”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 14 TC, no valor de € 13.420,28 (treze mil quatrocentos e vinte euros e vinte e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DE AZAGÃES - CARREGOSA”- TRABALHOS A MAIS:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta os documentos em anexo, os quais ficarão arquivados em pasta anexa ao livro de actas, proponho a aprovação dos seguintes elementos: - Trabalhos a Mais com preços acordados, no valor estimado de € 1.935,08 (mil novecentos e trinta e cinco euros e oito cêntimos), ao qual acresce o IV A, bem como dos respectivos Preços Unitários; - Trabalhos a Mais com preços acordados, no valor estimado de € 3.855,98 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA, bem como do respectivo Preço Unitário proposto pela fiscalização da empreitada.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, adjudicando por ajuste directo os referidos trabalhos à empresa CONDOP – Construções e obras Públicas, S.A.. =====

===== **EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DE AZAGÃES - CARREGOSA”- PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O pedido efectuado pela empresa CONDOP – Construção e Obras Públicas, S.A., responsável pela execução da obra em referência; - A informação técnica e restantes documentos, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas, proponho: A aprovação da prorrogação do prazo de execução da obra de construção do Centro Escolar de Azagães – Carregosa, por um período de mais noventa e dois dias, a título gracioso, passando a data limite para a sua conclusão de 30 de Junho de 2009”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA** =====

===== **COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À FREGUESIA DE CARREGOSA:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que o campo de futebol denominado “Parque de Jogos Dr. Teixeira da Silva” é propriedade da Freguesia de Carregosa e foi cedido à Juventude Desportiva Carregosense, revelando-se actualmente insuficiente face ao elevado número de atletas que movimenta (cerca de 150

peças desde iniciados a seniores); - Que por ofício de 29 de Agosto de 2008, a Freguesia de Carregosa: a) Comunicou-nos a intenção de aquisição dos terrenos adjacentes ao citado campo de futebol e que os proprietários aceitam vendê-los; b) Apresentou um estudo prévio do "Parque Verde da Carregosa" e memória descritiva para a referida área – documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; c) Solicitou com participação financeira de 80% do valor total da aquisição, que corresponde a € 140.000,00 (cento e quarenta mil euros); - Que as construções de equipamentos desportivos, recreativos, sociais ou outros, são de interesse público e colectivo, proponho que a Câmara Municipal delibere: - Assumir o compromisso de conceder à Freguesia de Carregosa uma comparticipação financeira de € 140.000,00 (cento e quarenta mil euros), que por deliberações expressas reconhecerá a assunção da despesa e da dívida de € 70.000,00 (setenta mil euros) em 2009 e € 70.000,00 (setenta mil euros) em 2010, condicionado ainda à apresentação prévia dos documentos justificativos correspondentes". Após análise da mesma e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PARQUES INFANTIS PÚBLICOS DEGRADADOS EM NOGUEIRA DO CRAVO:** Presente o ofício do município Álvaro Augusto da Cunha Figueiredo, através do qual se propõe a patrocinar as obras de reabilitação de dois parques infantis, existentes na freguesia de Nogueira do Cravo, nomeadamente "Parque Infantil do Largo da Feira" e "Parque Infantil de Cimo de Vila", doando ao município o montante de € 20.000 (vinte mil euros). Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aceitar o donativo, para efeitos de mecenato. =====

===== **OUTROS** =====

===== **REVOGAÇÃO E DENÚNCIA DE PROTOCOLO CELEBRADO COM O CONSELHO DISTRITAL DO PORTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS E COM A DELEGAÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS:** Retirado. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **Pedidos de certidão de compropriedade:** =====

===== **Processo n.º 1059/ 08 – RUI FILIPE FERNANDES NUNES, advogado, requer, na qualidade de mandatário dos herdeiros de António Ferreira Tábuas, certidão de compropriedade referente ao prédio rústico, sito no lugar de Adães, freguesia de Ul, inscrito na matriz sob o artigo 287, com a área de 540 m2, a confrontar do Norte com José Maria Ferreira Pinto, Sul com caminho, Nascente com António Ferreira Tábuas e do Poente com António**

Ferreira Tábuas, uma vez que os proprietários (em comum e sem determinação de parte ou direito) do referido prédio pretendem fazer uma escritura de partilha deste e de outros prédios pertencentes à herança ilíquida e indivisa por óbito de António Ferreira Tábuas e Aurora Marques Lima. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

*===== **Pedidos de margem de acerto e rectificação:** =====*

*===== **PROCESSO N° 1042/08 – EXPANSOL – Sociedade Lusitanense de Expansão e Investimentos Imobiliários, S.A.,** com sede no lugar de Marujo, freguesia de Bugalhos, concelho de Alcanena, vem em aditamento ao processo em epígrafe, licenciamento de construção de uma unidade comercial destinada a supermercado alimentar e espaços comerciais complementares, no lugar do Cruzeiro, freguesia de Fajões, deste concelho, requerer margem de acerto e rectificação para a área de 985 metros quadrados, considerada no PDM como área de equipamento, ficando a área na qual se implanta o prédio classificada como área a consolidar e área de equipamento. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====*

*===== **PROCESSO N° 665/07 – ILÍDIO DA SILVA TAVARES,** residente na Rua António Bernardo, n.º 52, desta cidade de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao processo em epígrafe, construção em nove lotes de habitações unifamiliares geminadas, no lugar de Adães, freguesia de Ul, deste concelho, requerer margem de acerto e rectificação para a área de 1000 metros quadrados, considerada no PDM como espaços florestais, ficando a área na qual se implanta o prédio classificada como área de transição. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====*

*===== **PROCESSO N° 2262/07 – PLASTAZE – PLÁSTICOS DE AZEMÉIS, LDA.,** com sede no lugar de Cavadas, freguesia de Cucujães, deste concelho, vem em aditamento ao processo em epígrafe, construção de alpendres metálicos amovíveis de apoio à indústria existente no terreno adjacente, requerer margem de acerto e rectificação para a área de 1000 metros quadrados, considerada no PDM como espaços florestais, ficando a referida área a ser considerada espaços industriais. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade concordar com o proposto, remetendo à Assembleia Municipal para aprovação. =====*

*===== **PROCESSO N° 666/07 – SOBOM – SOCIEDADE INDUSTRIAL DE RAÇÕES DE UL, LDA.,** com sede no lugar de Avenal, freguesia de Ul, deste concelho, vem em aditamento ao processo em epígrafe, construção de habitações unifamiliares geminadas em dez lotes, no lugar de Adães, freguesia de Ul, deste concelho, requerer margem de acerto e*

rectificação para a área de 615 metros quadrados, considerada no PDM como espaços florestais, ficando a área na qual se implanta o prédio classificada como área de transição. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== *Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem:* =====

===== **PROCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A “PORTARY-GESTÃO DE RESÍDUOS, S.A.”:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - Que os óleos alimentares usados consistem um tipo de resíduos com as mais diversas proveniências (actividades domésticas, indústria, comércio, etc.), constituindo um fluxo transversal que deve obedecer a uma gestão global independente da sua origem; -As atribuições dos Municípios em matéria de ambiente, consignadas designadamente, no artigo 13, n.º1, alínea l) e 26 da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: Ao abrigo da alínea m) do n.º 2 e alínea b) n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprovar a minuta de protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Portary - Gestão de Resíduos, S.A., com vista à recolha, transporte e gestão dos Óleos Alimentares usados (OAU), produzidos no Município de Oliveira de Azeméis; - Remetê-lo à Assembleia Municipal, para efeitos do determinado na alínea q) do nº 1 conjugada com a alínea m) do n.º 2 do art.º 53º do diploma”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **LUSITANIAGÁS – COMPRA DE ACCÕES:** Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “ A Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A., enviou ofício no qual informa a intenção do seu accionista Santos Tovim & Filipe Tovim, Lda, de alienar 16.075 acções que possui na referida empresa, pelo valor de € 8,00, por acção. Assim, de forma a manter a percentagem de participação (0,042%, no capital social da Empresa Lusitaniagás, proponho a aquisição de sete acções.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CRIAÇÃO DO PRÉMIO DE MÉRITO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:** Da Vereadora Dr. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - no âmbito dos objectivos do Ano Europeu da Igualdade de Oportunidades para Todos – 2007, e preconizando uma das funções do GAE e da Divisão de Acção Social, a Câmara Municipal deu o primeiro passo no sentido da congregação de esforços e sinergias na promoção efectiva da integração social e profissional das pessoas portadoras de

deficiência no Concelho de Oliveira de Azeméis – o projecto "INTEGRAR... MAIS – bolsa de empregabilidade de Oliveira de Azeméis"; - da reflexão sobre Estratégias, Formação, Reabilitação e Integração Profissional das Pessoas com Deficiência importava, no entanto, desenvolver mecanismos que permitissem consolidar o diálogo e a cooperação, contribuir para uma melhor conjugação de esforços ao nível da intervenção, das políticas e das medidas, no sentido de fortalecer a capacidade de gestão e o campo de influência das organizações representativas de pessoas com deficiências ou incapacidade e otimizar a sua acção e representatividade, mais concretamente: - no conhecimento da existência da comissão municipal para a deficiência; - na divulgação dos apoios ao Emprego de pessoas com deficiência no mercado normal de trabalho; na motivação das empresas e empresários Oliveirenses na criação de condições para a integração profissional das pessoas com deficiência, proponho a criação do Prémio de Mérito Municipal de Integração de Pessoas com Deficiência, do qual constam as Normas de Atribuição e Formulário de Candidatura, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

===== Pelo Senhor Presidente foi declarado aberto o período de intervenção do público, tendo usado da palavra o munícipe Senhor José António Fernando de Oliveira, o qual veio colocar novamente o problema existente na Ponte da Escudeira, em Vilar, a qual não oferece segurança, ao que o Senhor Presidente respondeu que o assunto irá ser resolvido. Seguidamente o Senhor Presidente deu a palavra munícipe Senhor Artur Costa, que leu o seguinte sobrescrito: “Ex.mo senhor Presidente da Câmara Municipal, senhores Vereadores, para todos saudações de respeito. Porque o caso não deve passar ao esquecimento, é com grande satisfação que declaro aceitar a Praça da cidade o seu conjunto como um local que a curto prazo poderá ser considerado de indiscutível valor cidadão. Provavelmente, como amiúde acontece, irá beneficiar de arranjos e adaptações para poder proporcionar aos seus frequentadores ainda melhores condições. Certamente que virão a estar em apreciação o piso térreo e “o anfiteatro” que agora é relvado. É caso para dizer, invertendo o habitual “quem vier a seguir, que abra a porta”... Como bem lá disse o Sr. Presidente da Câmara, caberá aos Oliveirenses, prioritariamente, demonstrar que são merecedores do esforço e custo (ouvi falar em cinco milhões, só) aproveitando aquele espaço. Porém, para que isso possa ser realidade não menor será que ali decorram vários acontecimentos atractivos, essencialmente populares, que para lá atraíam os munícipes e não só. Dou como exemplo o que se passava no nosso jardim público, nas décadas 40, 50 e 60 do último século, onde tudo o que na altura se fazia, não apenas aí se concentrava como nas ruas circundantes, fossem espectáculos, festividades (as grande festas da vila, o Santo António, o S. João, os descantes populares, os cortejos carnavalescos ou de oferendas, as noites de Verão) até aos bailes de gala realizados no então Salão Nobre, com

notável projecção, diga-se, não esquecendo as inúmeras recepções que se fizeram nos Paços do Concelho. Como local de lazer, a Praça da Cidade ainda não será o mais procurado. Precisa de mais sombras e equipamento que proporcione comodidade e bem-estar. Mesmo assim, quem não aceitar que foi feito o que melhor se entendeu de benéfico para o concelho, não gostará desta terra, fazendo melhor mudar-se do que dela falar mal. Para os seus obreiros e para todos os bons Oliveirenses, aqui expresso reconhecimento pela inauguração. Sr. Presidente, pelo aspecto e colocação da iluminação do Natal, estou em crer que quando estiver acesa será de aplaudir. Várias têm sido as pessoas que me vão perguntando sobre se a água das fontes públicas da zona da cidade têm sido analisadas e quais as que estão próprias para consumo. Procurando saber responder, falei com o Sr. Presidente da Junta que me disse terem sido solicitadas “algumas análises”. No entanto, ontem, desloquei-me a essa autarquia, tendo as funcionárias referido que ainda não receberam qualquer comunicação. Onde poderei ser esclarecido? Por falar em água, há mais de dois anos e por várias vezes, fiz saber que em algumas bocas-de-incêndio acontece desperdício de água que o Município tem de pagar. Nada tem sido feito. Contudo, o facto de hoje voltar ao assunto, resulta de continuar a verificar essas anomalias com a agravante de na Rua de Lações, perto das residenciais de Neca Couro e Artur Santeiro, a perda é tão grande que, mensalmente, se desperdiçarão muitos milhares (só?” de litros. Por me parecer conveniente, permita V. Exa. que o convide a verificar pessoalmente esse caso, na certeza de que logo após, providenciará na reparação da avaria, custe ela o que custar. Se entender útil a minha presença, estarei disponível”. A Câmara registou. =====

*===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====*

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

*===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h e 30m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. =====*